



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM POSTOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E DE GARÇOM/GARÇONETE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68, e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.723 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a **WFS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.746.646/0001-15, estabelecida à Rua Barão de Atalaia, n.º 268, sala 10, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-510, neste ato, representada pela Sra. **ZELMA FREIRE DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 644.493.354-49, portadora da Cédula de Identidade n.º 2001001160030 SSP/AL, residente e domiciliada à Avenida Sem. Rui Palmeira, n.º 926, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57.035-250, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **Proad n.º 13.979/2023** (Proad de Acompanhamento n.º 11.928/2022) vêm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto a inclusão da cláusula que resguarda o direito à repactuação da contratada no Primeiro Termo Aditivo, assinado em 08.06.2023, conforme o parágrafo oitavo da cláusula oitava do instrumento original, nos termos a seguir:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento visa, também, promover a alteração do contrato para modificar a obrigação da contratada de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados, constante no inciso VIII da cláusula décima quarta do instrumento original, com fundamento no artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/1993, na cláusula trigésima do contrato e na autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 223 do PROAD, passando, assim, o referido inciso a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Obriga-se a **CONTRATADA** a:

(...)

VIII – acompanhar, no mínimo, mensalmente, a qualidade do serviço prestado, por meio de supervisão nos endereços de prestação do serviço;

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas da execução do presente termo aditivo correrão no presente exercício, na Classificação da Despesa: Elementos de Despesa n.ºs 3390.39.78, 3390.39.46 e 3390.39.22, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foram emitidos os reforços n.ºs 2023NERO001085, 2023NERO001086 e 2023NERO001087 às Notas de Empenho n.ºs 2023NE000099, 2023NE000100 e 2023NE000101, datados de 31.05.2023, nos valores de R\$ 1.972.033,54 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), R\$ 18.736,13 (dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos), e R\$ 425.453,06 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos) .

CLÁUSULA QUARTA –Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes, em 17 de junho de 2022, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.”

Leia-se:

“**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica resguardada a oportuna apreciação do pedido de repactuação contratual, tempestivamente formulado pela **CONTRATADA**, a fim de evitar a preclusão prevista no Parágrafo Quinto da Cláusula Oitava do contrato e no § 7º do art. 57 da Instrução Normativa nº 05/2017 da SEGES/MP.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento visa, também, promover a alteração do contrato para modificar a obrigação da contratada de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados, constante no inciso VIII da cláusula décima quarta do instrumento original, com fundamento no artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/1993, na cláusula trigésima do contrato e na autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 223 do PROAD, passando, assim, o referido inciso a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Obriga-se a **CONTRATADA** a:

(...)

VIII – acompanhar, no mínimo, mensalmente, a qualidade do serviço prestado, por meio de supervisão nos endereços de prestação do serviço;

(...)

CLÁUSULA QUARTA As despesas da execução do presente termo aditivo correrão no presente exercício, na Classificação da Despesa: Elementos de Despesa n.ºs 3390.39.78, 3390.39.46 e 3390.39.22, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foram emitidos os reforços n.ºs 2023NERO001085, 2023NERO001086 e 2023NERO001087 às Notas de Empenho n.ºs 2023NE000099, 2023NE000100 e 2023NE000101, datados de 31.05.2023, nos valores de R\$ 1.972.033,54 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), R\$ 18.736,13 (dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos), e R\$ 425.453,06 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos) .

2

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes, em 17 de junho de 2022, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores."

E, por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

NISE PEDROSO LINS
DE SOUSA:00000012

Assinado de forma digital por NISE
PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012
Dados: 2023.09.19 16:52:32 -03'00'

CONTRATANTE – TRT6

ZELMA FREIRE DA
SILVA:64449335449

Assinado de forma digital por
ZELMA FREIRE DA
SILVA:64449335449
Dados: 2023.09.14 15:43:33 -03'00'

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS.

VINICIUS SOBREIRA
BRAZ DA
SILVA:00003286

Assinado de forma digital por
VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA
SILVA:00003286
Dados: 2023.09.18 16:53:06 -03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região

Assinado de forma digital por ROMULO
ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453
Dados: 2023.09.18 11:24:12 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Divisão de Contratos/CLC/TRT 6ª Região